



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Errata do Decreto Nº 188 de 27 de maio de 2021.**
- **Republicação com Correção do Decreto nº 188 de 27 de maio de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Errata do Decreto Nº 191/2021, de 27 de maio de 2021.**
- **Decreto Nº 189/2021, de 27 de maio de 2021** - Altera as medidas de restrições instituídas no município de Rafael Jambeiro pelo decreto nº 184/2021, como medidas de enfrentamento ao novo vírus causador da COVID-19 e dá outras providencias.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



ERRATA DO DECRETO nº 188 DE 27 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 188 de 27 de maio de 2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata da abertura de crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e das outras providências. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

DECRETO nº 187 DE 27 DE MAIO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO nº 188 DE 27 DE MAIO DE 2021

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em 27 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 188 DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manut. Ações do Blc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.022 - Gestão das Ações Funcionais e Gerenciais da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00



DECRETO DE CRÉDIO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017 - Gestão das Ações Gerenciais da Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

**031414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

2.014 - Gestão das atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 415.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manut. Ações do Blc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)

3.3.90.48.00 / 14 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

2.041 - Manutenção das Ações dos Demais Recursos do SUS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00



DECRETO DE CRÉDIO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030910 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.023 - Gestão das atividades do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.16 - Implantação de Estacionamento na Praça da Matriz

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

1.17 - Asfaltamento da Rua Garson Carmo

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

1.18 - Construção da ETE no Paraguaçu

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.018 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.000,00
Total Anulado:	415.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO DE CRÉDIO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em 27 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal



ERRATA DO DECRETO Nº 191/2021, de 27 de maio de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 191 de 27 de maio de 2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata da alteração das medidas de restrições instituídas no Município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 184/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

DECRETO nº 191 DE 27 DE MAIO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO nº 189 DE 27 DE MAIO DE 2021

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em 27 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Decretos



DECRETO Nº 189/2021, de 27 de maio de 2021

Altera as medidas de restrições instituídas no Município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 184/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Decreto nº 184, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), a partir das 18h de 28 de maio até as 5h do dia 31 de maio de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000